



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço  
28027230200501069

Substituição retificadora à 28027230200437950

1. Responsável Técnico

**THIAGO ALVES ADAMI**

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada:

RNP: 2616126362

Registro: 5069927436-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**

CPF/CNPJ: 46.444.790/0001-03

Endereço: **Rua BENEDITO SOARES MARCONDES**

Nº: 300

Complemento: **PAÇO MUNICIPAL**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **João Ramalho**

UF: **SP**

CEP: 19680-000

Contrato:

Celebrado em: **14/03/2019**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua RUA BENEDITO S. MARCONDES, PAULO DE AZ., CORREIA DE MENEZES E OUTRAS**

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: **João Ramalho**

UF: **SP**

CEP: 19680-000

Data de Início: **01/08/2020**

Previsão de Término: **01/04/2021**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**

CPF/CNPJ: 46.444.790/0001-03

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
<b>Elaboração</b> 1	Projeto	Sinalização Viária		155,90000	metro quadrado
	Orçamento	Recapeamento	Pistas	9759,30000	metro quadrado
	Projeto básico	Recapeamento	Pistas	9759,30000	metro quadrado
<b>Execução</b> 2	Fiscalização	Recapeamento	Pistas	9759,30000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE À OBRA DE INFRAESTRUTURA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS BENEDITO SOARES MARCONDES, PAULO DE AZEVEDO CORREIA DE MENEZES, JOSÉ MARIA MATHIAS, BRASÍLIA, FRANCISCO MATTOS, VEREADOR LÁZARO GAZETA COM 10.783,70 METROS QUADRADOS, EM CONVÊNIO FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO E MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SICONV Nº 885961 - PROCESSO Nº 1064.781-81/2019-MDR

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

**Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**

7. Entidade de Classe

7 - ASSIS - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE ASSIS E REGIÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

THIAGO ALVES ADAMI - CPF: 343.381.498-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO - CPF/CNPJ:  
46.444.790/0001-03

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confes.org.br](http://www.confes.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 0,00

Registrada em: 05/05/2020

Valor Pago R\$ 0,00

Nosso Número: 28027230200501069

Versão do sistema

Impresso em: 05/05/2020 10:28:05